SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2308

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 66/20

PORTARIA Nº 66/20, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 06 DE MAIO DE 2020.

"Eleição de membros para a Comissão de Constituição e Justiça".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a realização de sessão remota para a eleição de membros para composição da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar eleitos os vereadores: DENILSON BARBOSA DE SOUZA, para exercer a função de presidente; VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA, para exercer a função de relator e OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR, para exercer a função de secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Quirinópolis, ficando os respectivos vereadores responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos contidos na Seção I, artigos 106 a 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4471FBBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1183/2020

Pregão Presencial: nº 012/2020

Objeto:**Contratação de empresa para a aquisição de mini carregadeira, para atender ao município de Amaralina, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 882613/2019.**

Data: 20/05/2020

Início da Sessão: 14h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 05 de maio de 2020.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:4DA595F2

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 42.990,50 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 006/2020
PROCESSO: Nº 181/2020

AMARALINA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BCF760E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 16.072,60 (Dezesseis mil setenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 006/2020
PROCESSO: Nº 181/2020

AMARALINA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C7ACC1EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 10.111,50 (Dez mil cento e onze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 006/2020
PROCESSO: Nº 181/2020

AMARALINA-GO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C112A3F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VM DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 12.226,00 (Doze mil duzentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO: Nº 256/2020

AMARALINA-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:03D8CF44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ELETROLED IND. E COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 98.117,88 (Noventa e oito mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO: Nº 256/2020

AMARALINA-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DA124740

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GLOBAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 1.625,00 (Mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO: Nº 256/2020

AMARALINA-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4298975A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ROMANOS 12 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO: Nº 256/2020

AMARALINA-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E35E64DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2020 à 31/12/2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 009/2020
PROCESSO: Nº 256/2020

AMARALINA-GO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C86C9539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 031

PORTARIA FMAS Nº 031/2020

Aporé – Goiás, 06 de Maio de 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a Servidora, **Viviane Bernardes da Silva**, CPF: 910.849.201-82, lotada na Secretaria de Assistência Social, a viajar para Mirassol/SP, para levar o Sr Sebastião de Lima Costa para sua filha, com retorno na mesma data, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 (setenta reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (06/05/2020)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:45BC1231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°257

PORTARIA FMS Nº 257 -2020 - 06 DE MAIO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER – PLACA: PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia: 19/04/2020 e retorno para o dia:20/04/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$300,00. Totalizando o valor de R$485,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sexto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6913E786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°297

PORTARIA FMS Nº 297 - 2020 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de realização de retorno, exames e consultas médicas), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO – PLACA: PRK-1245 com saída no dia: 05/05/2020 com retorno previsto para o dia:07/05/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$635,00*(seiscentos e trinta e cinco reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de r$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de r$80,00(cada)Totalizando o valor de R$160,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$300,00.Totalizando o valor de R$635,00.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sexto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:437CB60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°298

PORTARIA FMS Nº 298/2020 06 DE MAIO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicas, com saída no dia 04/05/2020, com retorno para mesmo o dia, conduzindo o veículo: L-200 - PLACA: PQZ-7599, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sexto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:004FCE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°299

PORTARIA FMS Nº 299/2020 - 06 DE MAIO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de CAÇU -GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que estava em tratamento na cidade de GOAINIA – GO e recebeu alta vindo até a cidade de CAÇU-GO, conduzindo o veiculo: ÉTIOS – PLACA: NOS-9154, com saída no dia: 30/04/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sexto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E836EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N°099

ERRATA N°99
Venho por meio deste, CORRIGIR a portaria de viagem nº291/2020 de 30 de abril de 2020, da servidor: **SEBASTIÃO FERREIRA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**
Onde-se lê:
CONDUZINDO O VEÍCULO: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA:PRR-1154

Leia-se:
CONDUZINDO O VEÍCULO: AMBULÂNCIA SPRINTER– PLACA: PRR-1154

Aporé-GO, 06 DE MAIO DE 2.020..

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos sexto dias do mês de maio ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9DD2C973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°300

PORTARIA FMS Nº 300/2020 - 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de MIRASSOL -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 05/05/2020, com retorno previsto para o dia:06/05/2020 conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA- PLACA:PRU-1376, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$365,00 *(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS),* discriminados da seguinte forma:Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00(cada)Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00.Despesas com 01 abastecimento no valor de R$180,00.Totalizando o valor de R$365,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos SEXTO dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8A6A6E4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2020

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2020

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação

para prestação de serviço de perícias médicas dos servidores efetivos municipais para fins de licenças médicas (auxilio doença e salário maternidade), aposentadoria e outras verificações legais a serem executadas conforme os termos do § 3° do Art. 45 e Art. 47 da Lei Municipal n° 544/2005 e Decreto 995/2011, conforme descritos no anexo I deste termo, em atendimento as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social de Chapadão do Céu - PREVCEU, para o exercício de 2020. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **20 de maio de 2020**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 06 de maio de 2020.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76B8C078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pelo REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU, motivada pela real necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCIO DE 2020.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCIO DE 2020.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 06 de maio de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3F00E74E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Gestora do Executivo juntamente com a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Chapadão do Céu, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **ERICK QUEIROZ SOCORRO**, Fiscal III, inscrição funcional nº 40054, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 001/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 05 de maio de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

ROSANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do Prevceu

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DD6C839D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO N° 001.013/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% no valor do litro do leite em função do realinhamento de preço do item 108 - LEITE INTEGRAL LT, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vem sendo entregues pelo valor de 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o litro.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:374BB213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.096/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO N° 001.096/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% no valor do litro do leite em função do realinhamento de preço do item 108 - LEITE INTEGRAL LT, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vem sendo entregues pelo valor de 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o litro.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F72B8E6B

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.004/2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1° TERMO ADITIVO N° 001.004/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% no valor do litro do leite em função do realinhamento de preço do item 108 - LEITE INTEGRAL LT, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vem sendo entregues pelo valor de 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o litro.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:95782219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.023/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
1° TERMO ADITIVO N° 001.023/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO: NA CONTRA MÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% no valor do litro do leite em função do realinhamento de preço do item 108 - LEITE INTEGRAL LT, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
Os produtos constantes do objeto vem sendo entregues pelo valor de 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) e a partir desta data serão entregues pelo preço unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o litro.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2020

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D314D467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE UNIFICAÇÃO DE LOTES

DECRETO Nº 2381/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre unificação de lotes urbanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 5447/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a unificação dos lotes urbanos nº 11,12, 17 e 18 da quadra 02 com nova denominação de lote nº 25 da quadra 02, situado no Loteamento Nova Esperança, com área superficial de 1.344,08 (um mil e trezentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 5447/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenharia Civil, senhor Nivalter Rodrigues Mendes, inscrito no CREA 0685016920/D-SP.

LOTE 25: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, denominado lote nº 25 da quadra 02, situado no Loteamento Nova Esperança, com área de 1.344,08 (um mil e trezentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), irregular, com as seguintes dimensões e confrontações, sendo: FRENTE: 32,02 m (trinta e dois metros e dois centímetros) com a Rua Ingá Oeste, distando 28,82 m (vinte e oito metros e oitenta e dois centímetros) da Avenida 03 Sul, esquina mais próxima; FUNDO: 32m (trinta e dois metros) com a Rua 02 Oeste; LADO DIREITO: de quem da Rua olha para o terreno em 41,43 m (quarenta e um metros e quarenta e três centímetros) com os lotes n° 10 e 19. LADO ESQUERDO: de quem da Rua olha para o terreno em 42,58 m (quarenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) com os Lotes n° 13 e 16. Objeto da Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu-GO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:DDA6F366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO DE DESMEBRAMENTO

DECRETO Nº 2377/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 4586/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 30 da quadra 24, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 405,21 m² (quatrocentos e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 4586/2020, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Senhor Nivalter Rodrigues Mendes, inscrito no CREA 0685016920/D-SP VISTO-GO 10.340.

LOTE 30A: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Jardim Acalanto, assim discriminado: Lote 30-A da Quadra 24, com a área de 202,60 m2 (duzentos e dois metros e sessenta decímetros quadrados), irregular. FRENTE: 12,13m (doze metros e treze centímetros) com a Rua 22A Norte; FUNDO: 12,12m (doze metros e doze centímetros) com o lote nº 29; LADO ESQUERDO: de quem da rua olha para o lote, 16,48 (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) com o Lote nº 01; LADO DIREITO: de quem da rua olha para o lote, 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) com o Lote nº 30-B (criação). **Proprietário Luiz Carlos Lopes e esposa, CPF/MF nº 145.416.268-61.** Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

LOTE 30B: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Jardim Acalanto, assim discriminado: Lote 30-B da Quadra 24, com a área de 202,61 m2 (duzentos e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados) esquina, irregular. Medindo: FRENTE: 8,10m (oito metros e dez centímetros) com a Rua 14A Oeste e na esquina com a Rua 22A Norte, com um arco de 14,49 m (quatorze metros e quarenta e nove centímetros) e com raio de 9,00 m (nove metros); FUNDO: 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) com o lote nº 30-A (criação); LADO ESQUERDO: de quem da rua olha o terreno em 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros) com a Rua 22A Norte; e LADO DIREITO: de quem da rua olha o terreno em 12,88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) com o lote nº 29. **Proprietário Jorge Batista de Queiroz, CPF/MF nº 065.742.461-72**. Objeto da Matricula por ficha 01, livro 02 de Registro Geral do CRI de Chapadão do Céu- GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:2A54F71A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA ELIANA DOS SANTOS

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5CD0FC89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **20 de maio de 2020**, às **09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando **aquisição de materiais de consumo para o atender as necessidades do Lar Transitório de acordo as especificações do termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DF9C5A9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **21 de maio de 2020, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo ***menor preço por item***, visando **a contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagens**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2EC2A95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2019041192
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 024/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Cestas Básicas.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

GRACE DA SILVA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14536F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020011507

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, **a aquisição de *6 (seis) computadores (SSD 120GB e memória 8GB DDR3) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)*, para enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19**, conforme o decreto 188 do Município de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária DI BENTO Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.297/0001-32, com sede na Rua 25 A, nº 628, quadra 61ª, Lote 29, Casa 02, Setor Aeroporto, Goiania/GO, CEP 74.070-150, fone (62) 3922-1155, no valor total de R$ 3.567,42 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1761E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020011637

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de***6 (seis) computadores (computador e nobreak) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h),* para enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus-covid 19**, conforme o decreto 188 do Município de Mineiros, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária DI BENTO Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.297/0001-32, com sede na Rua 25 A, nº 628, quadra 61ª, Lote 29, Casa 02, Setor Aeroporto, Goiania/GO, CEP 74.070-150, fone (62) 3922-1155, no valor total de R$ 16.047,36 (dezesseis mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de abril de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C97C752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020014922

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo **Município de Mineiros** (**Decreto nº 188, de 16 de março de 2020**);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de ***máscara PFF2 nº 95 para a UPA 24hs, Hospital Municipal e Unidades de Saúde***, devido à pandemia de **coronavírus-COVID 19**, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.740/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2715, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, cep 75.903-290, fone (64) 3612-2828, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de maio de2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:951B3BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020002973

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ecocardiograma fetal** de emergência ao(à) paciente **ANA CRISTINAVENANCIO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CDI-Diagnosticos em Cardiologia e Angiologia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.356/0001-69, com sede na Avenida Portugal, nº 1155, quadra J-16, lote 8 e 9, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-030, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de JANEIRO de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F58E5422

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015068 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VICTOR VILELA RIBEIRO**		
CNPJ/CPF:	**009.660.901-01**	Insc. CCI:	**18573**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SANTANA, QUADRA 23, LOTE 19, MARTINS II, CCI 18573,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D1EDC0E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015054 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARY OLIVEIRA RIBEIRO**		
CNPJ/CPF:	**282.954.471-49**	Insc. CCI:	**18557**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, QUADRA 23, LOTE 03, MARTINS II, CCI 18557,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C9D970B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015064 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARIANA BORGES DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**032.622.141-75**	Insc. CCI:	**18571**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SANTANA, QUADRA 23, LOTE 17, MARTINS II, CCI 18571,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAA794C5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015065 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOÃO VITOR BORGES DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**032.622.131-01**	Insc. CCI:	**18572**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SANTANA, QUADRA 23, LOTE 18, MARTINS II, CCI 18572,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CBC1BC8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015063 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EDUARDO OLIVEIRA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**041.969.151-08**	Insc. CCI:	**18567**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SANTANA, QUADRA 23, LOTE 13, MARTINS II, CCI 18567,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D51813E5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015062 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANDRÉ REFFATTI**		
CNPJ/CPF:	**718.806.071-15**	Insc. CCI:	**18564**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **AVENIDA DAS FLORES, QUADRA 23, LOTE 10, MARTINS II, CCI 18564,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC9BF591

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 077/2020 DO DIA 06/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ROGENILTON FERREIRA GOMES**		
CNPJ/CPF:	**520.784.261-72**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**AV. ALVINA PANIAGO QD 07 LT 15**		
Bairro:	**JARDIM FLORESTA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS -GO**	CEP:	**75.831-252**
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **05 (CINCO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEIS SITUADOS NA QD. 04, LTS, 16 E 17, RODRIGUES.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C81309A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA**: NS DISTRIBUIDORA EIRELI**,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.556.376/0001-61.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDORAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELOS PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS).**MODALIDADE:** PREGÃO 005/2020**, VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31DE DEZEMBRO. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2020. **VALOR:** R$ 293.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.0401.08.244.1071.2345-339030 (100) REC PRÓPRIO E
02.0249.12.306.1013.2235-339030 (115) PNAE.
04.0401.08.244.1071.2345-339030 (100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7BF42AF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

SANTA HELENA PREV – FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.282.487/0001-10, **CONTRATADA**: **ITAÚ UNIBANCO S.A,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.701.190/0001-04.**OBJETO**: CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31DE DEZEMBRO. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E6D8BEBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **ITAÚ UNIBANCO S.A,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.701.190/0001-04.**OBJETO**: CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2020.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C5924903

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o Fundo de Saúde do Município de Acreúna. **CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS Equipamentos Hospitalares Ltda**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, o valor global do contrato primitivo, de fornecimento de Gases Industriais para atendimento de urgência e emergência do Hospital Público Municipal e SAMU – Serviços de Atendimento de Móvel de Urgência desta municipalidade. **Vigência:** 22/04/2020 a 22/04/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 110,184,00. **Dotações Orçamentárias:** 06.06.01.10.302.4018.2.298.3.3.90.39.0441 – Fonte 114 (R$ 107.928,00); 06.06.01.10.302.4018.2.287.3.3.90.39.0441 – Fonte 114 (R$ 2.256,00). **Assinatura:** 17/04/2020. **Assinam:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F1C785BC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna - Go. **CONTRATADO: MARIO DONIZETTI RODRIGUES**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de locação de imóvel residencial, situado a Rua Lázara Arantes de Oliveira Quadra 88 Lote E Nº 63 – Centro, destinado a instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial. **Vigência:** 24/04/2020 a 23/04/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Dotação Orçamentária:** 06.0601.10.302.4018.2312.0450-339036 – Fonte de Recurso – 102. **Assinatura:** 23/04/2020. **Assinam:** Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, contratante e o Sr. Mario Donizetti Rodrigues, contratado.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BC8DB231

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 22 de maio de 2020, às 09h00min, no site www.slicnet.com.br,** licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo menor taxa de administração, **objetivando a contratação de empresa especializada em emissão de cartão magnético, nos termos do descritivo para o desenvolvimento do Programa Cartão Cidadão para o ano de 2020, conforme Lei 1.923/2019 de 22/10/2019 e alteração nº 1.929/2019, de 17/12/2019 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no sitio www.slicnet.com.br, no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 06 de Maio de 2020.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B18E04FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2020. Licitação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto**: fornecimento de Utensílios e Equipamentos para Cozinha Central, para manutenção da Merenda Escolar das unidades escolares**. Valor Total:** R$ 14.443,67. **Vigência:** 06/05 a 31/12/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0334.12.306.1144.2309.20200219-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA**. **Data**: 06/05/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80E86973

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 077/2020. Licitação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto**: fornecimento de Utensílios e Equipamentos para Cozinha Central, para manutenção da Merenda Escolar das unidades escolares**. Valor Total:** R$ 19.996,00. **Vigência:** 06/05 a 31/12/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0334.12.306.1144.2309.20200219-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. **Data**: 06/05/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F936592F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 078/2020. Licitação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto**: fornecimento de Utensílios e Equipamentos para Cozinha Central, para manutenção da Merenda Escolar das unidades escolares**. Valor Total:** R$ 1.670,00. **Vigência:** 06/05 a 31/12/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0334.12.306.1144.2309.20200219-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. **Data**: 06/05/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4B56486B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 079/2020. Licitação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto**: fornecimento de Utensílios e Equipamentos para Cozinha Central, para manutenção da Merenda Escolar das unidades escolares**. Valor Total:** R$ 13.166,00. **Vigência:** 06/05 a 31/12/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0334.12.306.1144.2309.20200219-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI**. **Data**: 06/05/2020. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Teresinha Maria Araújo Borges, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5BCBF5CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FUNDEB, o FMS e o FMAS. **CONTRATADA**: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO**: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal. **Valor Total Acrescido:** R$ 200.00,00. **Dotações Orçamentárias:** 10.302.4018.2298-339030 – Fonte 114 (R$ 60.000,00);
15.451.1129.2020-339030 – Fonte 100 (R$ 50.000,00);
15.452.1154.2059-339030 – Fonte 100 (R$ 65.000,00);
12.361.4009.2040-339030 – Fonte 119 (R$ 25.000,00). **Assinatura:** 30/04/2020**. ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FUNDEB, Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CB0486D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: ALEX JESUS ARANTES DA COSTA 03175950167**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na prestação de serviços técnicos, para manutenção dos equipamentos instalados nas torres de transmissão de TV deste Município. **Valor Total Suprimido:** R$ 5.880,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6A751912

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: DIGITAL.COM RELÓGIOS DE PONTOS LTDA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na prestação de serviços para colocar em funcionamento os registros de ponto no que se refere a Hardware e Software dos prédios públicos do Município de Acreúna. **Valor Total Suprimido:** R$ 1.350,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F44179D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: HUBER ANTÔNIO MARIANO CESAR 91450853153**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na contratação de empresa especializada em serviços MECÂNICOS objetivando a realização de manutenção nos veículos e máquinas que compõem a frota do município para um período de 12 (doze) meses. **Valor Total Suprimido:** R$ 7.500,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E6196FCA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA ME**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Eficiência Energética, objetivando analisar e conferir as faturas iluminações públicas (Kwh/Mês), acompanhamento anual e mensal de todos os valores (créditos e débitos) gerados ao município oriundo dos convênios CIP e ICMS, bem como de todos os valores oriundos de parcelamentos negociados pelo município junto a distribuidora de energia da região, e recuperação de créditos quando identificado erros por parte da distribuidora. **Valor Total Suprimido:** R$ 11.200,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FB2D2B06

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "WEB SITE", Portal da Transparência e Acesso à Informação, Suporte Técnico Especializado, Assessoria preventiva para Suporte nas publicações Oficiais e Suporte Jurídico para Análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009, com licença de uso de todo o conjunto de softwares. **Valor Total Suprimido:** R$ 3.780,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:450A54D6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**. **Objeto:** Suprimir em 20% (vinte por cento) o valor global do contrato primitivo, na prestação de serviços de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais do município de Acreúna GO. **Valor Total Suprimido:** R$ 1.150,00. **Assinatura:** 30/04/2020. **Assina:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, pelo contratante.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A9E00E2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 108 FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 108/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL,** inscrita no CNPJ sob o nº

	08.576.825/0001-60..
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento/balanceamento no veículo Fiat Argo placa PRZ-4357, do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Dotação:	**MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339039 (102) 202**
Data da assinatura:	05/05/2020
Prazo de vigência:	05/05/2020 a 05/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 06 de maio de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D19BFA55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e
Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar o paciente Vitor Hugo Rodrigues Bueno, no dia **05 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar o paciente Vitor Hugo Rodrigues Bueno, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em uma emergência para o Hospital HGG,** no dia 05 de maio de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 05/05 e retorno previsto para as 16h00min do dia 05/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C10EA368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar o paciente Ivaldo Camilo Bueno, no dia **06 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para levar o paciente Ivaldo Camilo Bueno, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em um retorno no Hospital Araújo Jorge,** no dia 06 de maio de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 06/05 e retorno previsto para as 16h00min do dia 06/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EE72152C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090

DECRETO N.° 090, 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Veículos Usados, Sucatas, Imóveis e demais bens inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, VALDIVINO RODRIGUES BORGES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores municipais **Walquiria Rodrigues Barbosa Sousa,** portadora do CPF nº 885.418.271-00, **Joel Brito de Almeida**, portador do CPF nº 013.234.431-93, e **Rodrigo Faustino Silva**, portador do CPF nº 031.530.191-00, para constituírem a Comissão de Avaliação de Veículos Usados, máquinas

e Sucatas, e demais bens inservíveis do patrimônio público municipal, para atuarem durante o presente exercício, com intuito de realização de leilão público.

Parágrafo Único –A presidência da Comissão ficará a cargo da Servidora Walquiria Rodrigues Barbosa Sousa.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:34219624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 021/2019.

O Decreto nº 021, de 04 de janeiro de 2019, no art. 1º, onde fica nomeada **MAIZA SARAIVA AMARAL**, portadora do CPF nº 040.246.401-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe Departamento Pessoal, passa pela seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º) – Fica nomeada **MAIZA SARAIVA AMARAL**...

Leia-se:

Art. 1º) – Fica nomeada **MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA**...

Permanecem em vigor e inalterados os demais artigos deste Decreto nº 021, de 04 de janeiro de 2019.

Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 04 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BB5072CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 005

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2020.

O Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2020, no art. 2º, onde descreve a composição da Comissão de Licitação, passa pela seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2°. ...

Maiza Saraiva Amaral (CPF nº 040.246.401-00) – Presidente

Leia-se:

Art. 2°. ...

Maiza Saraiva Amaral Mendonça (CPF nº 040.246.401-00) – Presidente

Permanecem em vigor e inalterados os demais artigos deste Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2020.

Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B5BD8EA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 006

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 006/2020.

O Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2020, no art. 1º, onde decreta para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), a servidora **Maiza Saraiva Amaral**, portadora do CPF nº 040.246.401-00, passa pela seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1°. ..., a servidora **Maiza Saraiva Amaral,** portadora do CPF nº 040.246.401-00.

Leia-se:

Art. 1°. ..., a servidora **Maiza Saraiva Amaral Mendonça,** portadora do CPF nº 040.246.401-00.

Permanecem em vigor e inalterados os demais artigos deste Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2020.

Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F3F1C12E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006-2020 CESSÃO DE DIREITOS VIA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 006/2020
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala da CPL, às **14h00min do dia 09/06/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, do **tipo MELHOR OFERTA**, tudo com espeque na Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e disposições deste Edital.
Local : Sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRÃO-GO.
Data : 09/06/2020
Horário: 14h00min
Regime: Cessão real de uso;

Tipo : Melhor OFERTA

Porteirão/GO, 06 de Maio de 2020.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretário Municipal Gestão e Planejamento

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:42BC0BED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
Tomada de Preços nº 004/2020
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2020, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção de Sistema Coletor de Águas Pluviais - Av. Febrônio Martins Arruda - Jardim Progresso, com área total de 369,02, tudo de acordo com o Projeto, Planilha e Memorial anexo,** bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, com sede na cidade de Goiânia-GO, com proposta global no valor de R$ 603.916,37, conforme contrato nº 073/2020. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de Maio de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BD1EC75B



